



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**RESOLUÇÃO Nº 01/CEG, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

**A Presidente do Comitê Estratégico de Governança do Ministério da Fazenda (CEG), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 267/2018/MF, de 05 de junho de 2018, conforme decisão dos membros do Comitê na reunião ordinária de 21 de agosto de 2018,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a revisão do Mapa Estratégico do Ministério da Fazenda - MF, constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Aprovar a inclusão, na Carteira de Projetos Estratégicos Corporativos do Ministério da Fazenda, do projeto PEC201801 - Programa de Reestruturação do Controle Aduaneiro Pós-despacho e a exclusão dos projetos cancelados: PEC201223, PEC201302, PEC201303, PEC201304, PEC201610, PEC201613 e PEC201710.

Art. 3º Aprovar o Caderno de Riscos Relevantes do Ministério da Fazenda, 2ª Edição, constante no Processo SEI nº 12100.100046/2018-16, respeitado o grau de sigilo.

Art. 4º Determinar a elaboração da 3ª Edição do Caderno de Riscos Relevantes do Ministério da Fazenda até novembro de 2018, sob liderança e responsabilidade da Assessoria Especial de Controle Interno - AECI, junto aos órgãos e entidades constantes na Cadeia de Valor Integrada do Ministério da Fazenda, na forma do Anexo II da Resolução CEG nº 09, de 29 de novembro de 2017.

Art. 5º Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades do Ministério da Fazenda:

I. Quanto à Integridade, observar e disseminar o disposto no "Plano de Integridade do Ministério da Fazenda: 2018-2019", aprovado pelo Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Integridade - CGRCI, na forma do Anexo Único da Resolução CGRCI nº 4, de 28 de junho de 2018, no âmbito do Programa de Integridade do Ministério da Fazenda - PREVENIR (Portaria MF nº 116, de três de abril 2018); e

II. Quanto à Gestão de Riscos, adotar o Manual de Gestão de Riscos do Ministério da Fazenda, com apoio do Sistema de Gestão de Riscos e Integridade do Ministério da Fazenda – GRIFA, conforme disposto na Resolução CGRCI nº 5, de 25 de julho de 2018.

Art. 6º Aprovar a alteração da composição (formação) dos seguintes Comitês que são subordinados ao CEG, conforme Anexos II, III, IV, V e VI constantes desta Resolução, respectivamente:

- I. Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Integridade do MF – CGRCI;
- II. Comitê de Gestão do Modelo de Mensuração dos Custos do MF – CMCUSTO;
- III. Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas do MF – CGEP;
- IV. Comitê de Processos e Projetos do MF – CPP; e

V. Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do MF – CTIC.

Art. 7º Aprovar a composição do Comitê Interno de Governança de Políticas – CIGP e determinar o rol de prioridades, conforme o disposto no Anexo VII desta Resolução.

Parágrafo único. Ficam revogados o art. 5º da Resolução CEG nº 08/2016 e os Anexos a que se refere (V, VI, VII e VIII).

Art. 8º Aprovar nova sistemática de realização dos concursos públicos para provimento de cargos das carreiras do Ministério da Fazenda.

§1º A Escola de Administração Fazendária apoiará os Órgãos Fazendários na contratação e fiscalização de entidade organizadora e realizadora das Primeiras Etapas dos concursos públicos.

§2º À Escola de Administração Fazendária incumbirá a realização das Etapas Subsequentes dos concursos públicos, denominadas Curso de Formação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Ana Paula Vitali Janes Vescovi**  
Secretária Executiva/Presidente do CEG